



## Comunicado CSM nº 183/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o Provimento CSM nº 2572/2020 e que as condições que levaram à sua edição continuam inalteradas, **COMUNICA** a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo previsto no artigo 1º do referido Provimento quanto à suspensão do cumprimento das medidas socioeducativas de semiliberdade e de prestação de serviços à comunidade, mantidas as demais determinações.

São Paulo, 19 de novembro de 2020.